

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI N.º 107/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 4.960,08 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.05.13.391.0052.1.086 - CONSTRUÇÃO DE PALCO NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES  
4.4.20.93 - Indenizações e Restituições.....R\$ 4.960,08

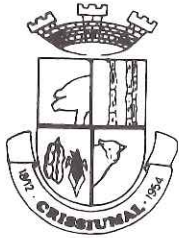
**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 1044 - CONSTRUÇÃO PALCO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, no valor de R\$ 3.584,15 e redução da seguinte dotação orçamentária:

06.05.13.391.0052.1.086 - CONSTRUÇÃO DE PALCO NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES  
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 1.375,93

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

  
**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 107/2021**

**Senhora Presidente;**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O projeto de lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 4.960,08, para dar cobertura as despesas com a devolução para União Federal, de saldo remanescente do Convênio nº 825085/2015 - CONSTRUÇÃO DE PALCO NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES.

O objeto previsto no plano de trabalho foi atendido e o saldo que se refere aos rendimentos de aplicação financeira e sobra de recurso, deve ser devolvido para aprovação da prestação de contas.

Crissiumal, RS, 29 de julho de 2021.

  
**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**